

Diário do Legislativo de 08/12/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 37ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 37ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Dilzon Melo, Francisco Ramalho, Maria Olívia, Elmo Braz, membros da Mesa da Assembléia; Kemil Kumaira, José Braga, Sebastião Helvécio, Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e o Deputado Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isto posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílios para despesas de capital e transferências a municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/11/95, da Deliberação da Mesa nº 1.556, e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor, Dilzon Melo, relator pela Mesa e José Braga, relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, em conjunto, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação Benef. de Apoio à Comunidade Cruzeirense, Associação Comun. Cipoal, Associação Comun. Santo Antônio Surubi, Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cônego Marinho, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Peixotos, Associação dos Trab. Apos. Pens. Ind. Met. Mec. Mat. Eletr. BH Contagem, Caixa Escolar Carmela Dutra, Caixa Escolar Cônego José Borges Maia, Caixa Escolar Conselheiro Antão, Caixa Escolar Deputado Abelard Pereira, Caixa Escolar Luiz Gonzaga Bastos, Caixa Escolar Marjory Morato Santos, Caixa Escolar Professora Maria Campos Sette, Centro Assist. Social Santo Antônio, Centro Evangélico de Reintegração Social, Clube de Mães Mãe Sinhá, Escolinha de Capoeira Irmã Mônica, Fita Azul Futebol Clube, Grupo de Integração Social e Apoio ao Portador HIV/AIDS Inf. Gerais, Hospital Nossa Sra. de Lourdes, Lions Clube de Luz, Movimento Recuperação de Vidas Bom Samaritano, Núcleo Assistencial Central de Santa Bárbara do Tugúrio, Prefeitura Municipal de Camacho, Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena, Prefeitura Municipal de Espinosa, Prefeitura Municipal de Guidoval, Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, Prefeitura Municipal de Luz, Prefeitura Municipal de Martins Soares, Prefeitura Municipal de Monte Azul, Prefeitura Municipal de Oratórios, Prefeitura Municipal de Paiva, Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, Prefeitura Municipal de Sobralia, Prefeitura Municipal de Viçosa. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Mauro Lobo e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Vasconcellos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Informa, ainda, que foi encaminhado à Comissão avulso do Projeto de Lei nº 1.941/98, que contém a proposta orçamentária para o exercício de 1999, e que poderão ser apresentadas propostas de emenda junto à assessoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no período de 27/10 a 16/11/98. Em seguida, acusa o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Geraldo Coelho do Nascimento, Vereador à Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, solicitando providências com relação a aterro que está assoreando o rio Tanque, na zona urbana desse município. A Presidência comunica que o Deputado Antônio Roberto foi designado como relator do Projeto de Lei nº 1.596/98 no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Ronaldo Vasconcellos passa a Presidência ao Deputado Mauro Lobo para que seja apreciado o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.596/98, de sua autoria. Na ausência do relator, Deputado Antônio Roberto, o projeto é redistribuído ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira. Este faz a leitura de seu parecer, em que conclui pela aprovação da matéria no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Ronaldo Vasconcellos retoma a direção dos trabalhos e, na condição de relator, passa à leitura de pareceres em que conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1.801/98 no 1º turno; e 1.804/98 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Colocados em discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, a Presidência submete a discussão e votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.779/98, que é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1998.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Antônio Roberto - Aílton Vilela.

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da comissão de saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Hely Tarquínio, Rêmoló Aloise e Wilson Pires, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Hely Tarquínio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. Não havendo correspondência a ser lida, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira passa a Presidência ao Deputado Wilson Pires, para apresentar requerimento de sua autoria, em que solicita sejam convidados a participar de reunião da Comissão os Srs. Frederico Carlos de Carvalho Soares, Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais; Wilmar de Oliveira Filho, Secretário da Saúde, e Maurílio Malagutti Mendonça, Secretário de Saúde de Belo Horizonte, para prestar informações sobre a situação atual da epidemia de dengue no Estado e na Capital e comunicar as providências que estão sendo tomadas para evitar novo surto da doença. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Ao retomar os trabalhos, e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Carlos Pimenta - Wilson Pires - Adelmo Carneiro Leão.

ATA DA 134ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas do dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Helvécio, Gilmar Machado, José Braga, Mauri Torres, Sebastião Navarro Vieira e Antônio Andrade (substituindo este ao Deputado Antônio Roberto, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental e na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Sebastião Helvécio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar sobre emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.808/98, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o relator, Deputado Mauri Torres, determina a distribuição do avulso do seu parecer, que conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2 com as Emendas nºs 1 e 18 e a Subemenda nº 1 à Emenda 16, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 21 e a Subemenda nº 2 à Emenda 22, pela prejudicialidade das Emendas nºs 16, 21 e 22 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 22 e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 15, 17, 19 e 20. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca a reunião de hoje, dia 2/12/98, às 16 horas, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada hoje, às 17 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Gilmar Machado - Sebastião Navarro Vieira - Antônio Júlio - Ajalmar Silva - José Militão.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 427ª reunião ordinária, EM 9/12/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.479/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a compra de mobiliário pelos órgãos e entidades da administração pública estadual. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 1 e 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao § 2º do art. 69 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que acrescenta à Constituição Estadual o art. 300 e suprime o inciso I do art. 139. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição Estadual. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Carlos Pimenta opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor perdeu o prazo para emitir parecer. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Emendas nºs 4 e 5 na forma das Subemendas nºs 1 e 2; pela rejeição da Emenda nº 6 e do Substitutivo nº 1, ficando prejudicada a Emenda nº 3; e pela aprovação das Emendas nºs 7 a 9, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a política, o gerenciamento e o plano estadual de recursos hídricos e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 8, que apresentou. A Comissão de Política Energética perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ficando prejudicadas as Emendas nº 1 a 8, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 9 a 12, que apresentou, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, ficando prejudicadas as Emendas nº 1 a 8, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 13 a 21, 23, 24, 27, 28, 30 e 33; e pela rejeição das Emendas nºs 22, 25, 26, 29, 31 e 32.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.384/97, do Deputado Baldonedo Napoleão, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Turismo e de Meio Ambiente opinaram pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Turismo, que opina pela aprovação da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.804/98, do Deputado Anderson Aduino, que dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental da bacia hidrográfica do rio Uberaba e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 2 e 3 e da Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.808/98, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Agropecuária perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação das Emendas nº 1 e 18; de subemendas que apresenta - e que recebem o nº 1 - às Emendas nºs 15 e 16; da Subemenda nº 2, que apresenta, à Emenda nº 22; e das Emendas nºs 23 a 26, que apresenta; pela rejeição das Emendas nºs 2 a 14, 17 e 19 a 21, ficando prejudicadas as Emendas nºs 15, 16 e 22 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 22.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.940/98, do Deputado Ivair Nogueira, que estabelece normas para concursos públicos realizados pelo Estado. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Defesa do Consumidor. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição das Emendas nºs 3 a 5.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao "caput" do art. 54 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52/98, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58/98, do Deputado Geraldo Rezende, que altera a redação do art. 288 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60/98, do Governador do Estado, que altera o art. 75 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Administração Pública opinou pela rejeição do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.871/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 184/95, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cruzeiro da Fortaleza. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 749/96, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Patrocínio. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.380/97, do Deputado Arnaldo Penna, que institui a obrigatoriedade da publicação de listas de veículos furtados, roubados e desaparecidos que forem localizados pelos órgãos de segurança do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor, e as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.467/97, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade da identificação da empresa na parte traseira dos veículos de transporte de carga de sua propriedade. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Transporte opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.535/97, do Deputado Glycon Terra Pinto, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que menciona ao Município de Lajinha. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, ficando prejudicada a Emenda nº 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.634/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Sacramento o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.652/98, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.711/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Assistência Social São Judas Tadeu, em Uberaba, imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.780/98, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o CEASA-MG a doar à PMMG imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.813/98, do Deputado José Militão, que dispõe sobre cobrança de emolumentos das entidades de assistência social. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.820/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Maripá de Minas. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.828/98, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, que extingue gratificações previstas na Lei nº 11.181, de 10/8/93, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.874/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Carmópolis de Minas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.890/98, do Deputado José Militão, que institui o Dia do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.945/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Oliveira. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 272/95, do Deputado Anderson Aduato, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Campina Verde. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 345/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que autoriza a UEMG a receber a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado como unidade associada. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.727/98, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a regulamentação no Estado do uso dos serviços 900, 0900 e similares, explorados por meio de empresas de comunicação e telecomunicações. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.762/98, do Governador do Estado, que institui o quadro especial das carreiras que menciona e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 110ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 9h30min do dia 9/12/98

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 38/98, do Tribunal de Justiça; Projetos de Lei nºs 1.976/98, da Mesa da Assembléia; 1.936/98, da CPI dos Bingos.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.866/98, do Deputado Ajalmar Silva; 1.919/98, do Deputado João Batista de Oliveira; 1.948/98, do Deputado José Maria Barros; 1.961/98, do Deputado Gilmar Machado; 1.966/98, do Deputado Paulo Schettino; 1.967/98, do Deputado Antônio Andrade.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 9/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.847/98, do Governador do Estado.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.462/97, do Deputado Anderson Adauto; 1.621/98, do Deputado Ivair Nogueira; 1.708 e 1.814/98, do Deputado Leonídio Bouças.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 750/96, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; 751/96, do Deputado Álvaro Antônio; 1.902/98, do Deputado Wanderley Ávila.

Requerimentos nºs 2.730/98, do Deputado Ibrahim Jacob; 2.732/98, do Deputado Ambrósio Pinto; 2.747/98, do Deputado Marcelo Gonçalves.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 105ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 9/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.259/97, do Deputado José Militão; 1.943/98, do Tribunal de Justiça.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.654/98, do Deputado Marcos Helênio; 1.701/98, da CPI do IPSEMG; 1.673/98, do Deputado Gilmar Machado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 171/95, do Deputado Romeu Queiroz; 331/95, do Deputado Romeu Queiroz; 1.492/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 15 horas do dia 9/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.669/98, da Deputada Maria José Hauelsen.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.640/98, do Deputado Marcos Helênio.

Finalidade: debater os reflexos positivos e negativos da aplicação do novo Código Nacional de Trânsito.

Convidados: Sr. Jairo Lellis Filho, Chefe do Detran/MG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 9/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir assuntos de interesse da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 81ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 10/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 10/12/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Wilmar de Oliveira Filho, Secretário de Estado da Saúde; Marílio Malaguth Mendonça, Secretário Municipal de Saúde, e Frederico Carlos de Carvalho Soares, Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais, que prestarão informações sobre a situação atual da dengue no Estado e na Capital, assim como sobre as providências que estão sendo adotadas para evitar novo surto da doença.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, item XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 9/12/98, destinadas, a primeira, a esclarecimentos do Secretário da Fazenda e à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 23/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao § 2º do art. 69 da Constituição Estadual; 37/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao "caput" do art. 54 da Constituição Estadual; 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que acrescenta à Constituição Estadual o art. 300 e suprime o inciso I do art. 139; 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição Estadual; 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição Estadual; 52/98, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado; 58/98, do Deputado Geraldo Rezende, que altera a redação do art. 288 da Constituição do Estado; e 60/98, do Governador do Estado, que altera o art. 75 da Constituição do Estado; do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais; dos Projetos de Lei nºs 1.479/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a compra de mobiliário pelos órgãos e entidades da administração pública estadual; 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a política, o gerenciamento e o plano estadual de recursos hídricos e dá outras providências; 1.384/97, do Deputado Baldoneto Napoleão, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real; 1.804/98, do Deputado Anderson Aduato, que dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental na bacia hidrográfica do rio Uberaba e dá outras providências; 1.808/98, do Deputado Pérciles Ferreira, que altera a redação do dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75; 1.940/98, do Deputado Ivair Nogueira, que estabelece normas para concursos públicos realizados pelo Estado; 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado; 1.871/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóvel que menciona; 184/95, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Maripá de Minas; 1.828/98, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Patrocínio; 1.380/97, do Deputado Arnaldo Penna, que institui a obrigatoriedade da publicação de listas de veículos furtados, roubados ou desaparecidos que forem localizados pelos órgãos de segurança do Estado; 1.467/97, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade da identificação da empresa na parte traseira dos veículos de transporte de carga de sua propriedade; 1.535/97, do Deputado Glycon Terra Pinto, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que menciona ao Município de Lajinha; 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado; 1.634/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Sacramento o imóvel que especifica; 1.652/98, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica; 1.711/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Assistência Social São Judas Tadeu, em Uberaba, imóvel que especifica; 1.780/98, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o CEASA-MG a doar à PMMG imóvel que especifica; 1.813/98, do Deputado José Militão, que dispõe sobre cobrança de emolumentos das entidades de assistência social; 1.820/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Minas; 1.874/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Carmópolis de Minas; 1.890/98, do Deputado José Militão, que institui o Dia do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais; 1.945/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Oliveira; 272/95, do Deputado Anderson Aduato, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Campina Verde; 345/95,

do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que autoriza a UEMG a receber a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado como unidade associada; 1.727/98, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a regulamentação no Estado do uso dos serviços 900, 0900 e similares, explorados por meio de empresas de comunicação e telecomunicações; e 1.762/98, do Governador do Estado, que institui o quadro especial das carreiras que menciona e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, à apreciação da matéria constante na segunda fase da pauta da primeira; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 7 de dezembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Antônio Andrade, Arnaldo Penna, Ibrahim Jacob, Marcos Helênio e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Administração Pública; Sebastião Helvécio, Antônio Roberto, Durval Ângelo, José Braga, Mauri Torres e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 9/12/98, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres, para o 1º Turno, do Projeto de Lei nº 1.963/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias do foro extrajudicial no Distrito de Nova Contagem e Retiro, no Município de Contagem, e do Projeto de Lei nº 1.976/98, da Mesa da Assembléia, que prorroga a vigência das Resoluções nºs 5.154, de 1994, e 5.180, de 1997.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

8ª Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 120 Dias, Apurar a Entrada de Medicamentos Falsos na Rede Hospitalar Pública e Privada, bem como a Comercialização dos Mesmos no Estado

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Roberto, Carlos Pimenta, Isabel do Nascimento, Adelmo Carneiro Leão, Alencar da Silveira Júnior e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/98, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1998.

Wilson Pires, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Durval Ângelo, João Batista de Oliveira e Tarcísio Henriques, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/98, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem, em audiência pública, representantes de entidades da sociedade civil, os quais irão discorrer sobre a questão indígena em Minas Gerais, em especial, a situação da tribo maxacali.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1998.

João Leite, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 60/98

Comissão Especial

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em tela, que dispõe sobre a alteração do art. 75 da Constituição do Estado, foi encaminhada a esta Casa por meio da Mensagem nº 295/98.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 8/10/98, a Proposta de Emenda à Constituição foi encaminhada a esta Comissão Especial para receber parecer em 1º turno, nos termos do art. 111, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 75 da Constituição do Estado, que se pretende alterar, prevê o depósito em instituições financeiras oficiais dos valores correspondentes às disponibilidades de caixa do Estado e dos órgãos ou das entidades das administrações direta e indireta.

Com a privatização do CREDIREAL e do BEMGE, as duas instituições financeiras oficiais do Estado, a redação do art. 75 deve ser compatibilizada com a nova realidade, possibilitando que as disponibilidades de caixa do Tesouro sejam depositadas em instituições financeiras credenciadas, ressalvados os casos previstos em lei federal.

Assim, caberá ao Estado credenciar as agências bancárias aptas a receber os depósitos correspondentes aos recursos de caixa da administração estadual, aí incluídos os valores resultantes das aplicações financeiras de recursos excedentes.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação, no 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60/98.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1998.

Ailton Vilela, Presidente - Marcos Helênio, relator - Alencar da Silveira Júnior.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.634/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - do Município de Sacramento.

A proposição foi publicada e a seguir distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, para que procedesse a seu exame preliminar. De pronto, o seu relator houve por bem converter o projeto em diligência à Secretaria de Recursos Humanos e Administração, para que esse órgão informasse sobre a situação cadastral do imóvel e sobre a existência de óbice à sua alienação.

Tendo-se esgotado o prazo regimental para que a Comissão de Constituição e Justiça emitisse o seu parecer, foi o projeto distribuído à comissão seguinte designada para apreciá-lo.

Dessa forma, compete agora a esta Comissão examinar o projeto, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com a justificação do projeto, o imóvel que se pretende doar à APAE de Sacramento, constituído de terreno urbano, foi doado ao Estado por particulares em 1961, com o fim de se construir no local uma unidade escolar. O outorgante donatário edificou no local a Escola Estadual Barão da Rifaina, que permaneceu em funcionamento até 1980, quando foi transferida para terreno maior, doado - ainda que não escriturado o instrumento público - à APAE pelo Sr. Milton Skaff. Isso por que o Prefeito Municipal à época propôs, com a aquiescência do Governador, a permuta desse imóvel pelo outro, onde funcionava a referida escola, proposta aceita pela entidade. Ficou então acordado que, tão logo fosse concluída a edificação da nova escola, a Associação se transferiria para o prédio antigo.

Compreende-se, portanto, que a transferência do referido imóvel à APAE é necessária à regularização do acordo e que a medida em nada contraria o interesse público. Pelo contrário, a doação fará com que a Associação continue exercendo suas atividades no local e edificando novas instalações para expandir e diversificar o serviço assistencial.

Cumpre-nos salientar, por fim, que o acato à proposição não afetará a execução da lei orçamentária do Estado, visto que a este não caberá ônus financeiro.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.634/98 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente - Antônio Andrade, relator - Sebastião Navarro Vieira - Ambrósio Pinto - Paulo Piau - Ajalmar Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.813/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado José Militão, o projeto de lei em epígrafe isenta as entidades de assistência social, reconhecidas pelo Estado como de utilidade pública, do pagamento de emolumentos cartorários.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição. A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, assim como a Comissão de Defesa do Consumidor, ouvida em razão de requerimento do Deputado Marcos Helênio, aprovado em Plenário.

Agora, nos termos regimentais, o projeto vem a esta Comissão para ser objeto de parecer quanto aos reflexos orçamentários de sua aprovação.

Fundamentação

Pelo projeto, as entidades de assistência social declaradas de utilidade pública ficam isentas do pagamento de emolumentos relativos à autenticação de documentos referentes a suas atividades.

Como salientado pelas Comissões de mérito, o projeto é conveniente. Outrora, essas entidades, que sobreviveram com dificuldade, gozavam de alguns benefícios, hoje extintos. Além da exiguidade dos recursos disponíveis e da profusão e gravidade dos problemas sociais a enfrentar, a infinidade de exigências burocráticas, financeiramente onerosas ou não, que penalizam o brasileiro comum atingem de forma ainda mais contundente a administração dessas entidades. Desse modo, toda vantagem que lhes for concedida será justa.

Sob o ângulo orçamentário, a aprovação da proposição não gera efeitos significativos. A perda de arrecadação para o Estado será mínima, e a economia para as entidades assistenciais poderá ser importante.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.813/98 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Ambrósio Pinto, relator - Sebastião Navarro Vieira - Antônio Andrade - Ajalmar Silva.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.743/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Adatao, o projeto de lei em epígrafe visa a tornar obrigatória a publicação semanal da arrecadação do ICMS.

No 1º turno, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela rejeição da proposição. Em Plenário, no entanto, o projeto foi aprovado.

Cabe agora a esta Comissão examinar a matéria no 2º turno, nos termos do art. 184, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela pretende estabelecer a obrigatoriedade de se publicar semanalmente, no órgão oficial, a arrecadação do ICMS. Essa atribuição é cometida à instituição bancária centralizadora responsável pela arrecadação.

No 1º turno, foram levantados diversos argumentos técnicos e operacionais contra a aprovação do projeto: custo da publicação semanal, privatização do BEMGE e distribuição semanal da cota-parte do ICMS, tendo por base a arrecadação da semana anterior. Esses argumentos, entretanto, ficarão superados se se estabelecer a obrigatoriedade de a Administração Fazendária pôr, semanalmente, à disposição dos interessados a informação em referência na Internet. Essa solução não traria ônus adicional ao Estado, pois ele já dispõe de "site" nessa rede. Além disso, esse procedimento gera informações de modo muito mais rápido e dinâmico. A maioria das Prefeituras, principalmente as menores e mais afastadas da Capital, não têm acesso imediato ao "Minas Gerais". Por outro lado, a arrecadação é reflexo do andamento da economia, e as informações imediatas sobre o pagamento de impostos são importantes para a realização de estudos econômicos e a visualização de cenários.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.743/98, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Torna obrigatória a divulgação de informações sobre a arrecadação semanal do ICMS.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Administração Fazendária divulgará, semanalmente, pela rede computadorizada de informações - Internet -, o montante do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - ou do imposto que vier a substituí-lo arrecadado na semana imediatamente anterior.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente - Ambrósio Pinto, relator - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Piau - Ajalmar Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.384/97

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Relatório

A proposição em exame, apresentada pelo então Deputado Baldonado Napoleão, tem por objetivo criar o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real.

Encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer, na forma regimental.

Fundamentação

A história colonial mineira fez-se por caminhos e trilhas abertos pelos bandeirantes, que, na busca ora do gentio para apresar, ora de gemas e metais preciosos, foram dilatando o território e incorporando à Coroa Portuguesa o vasto e rico sertão das Gerais.

Entre as serras do Mar e do Espinhaço, o interior foi, palmo a palmo, conquistado, ocupado, explorado e, finalmente, civilizado. Exploradores e aventureiros, escravos e tropeiros, agentes da Coroa e autoridades coloniais, religiosos, militares, fugitivos da justiça, uma grande variedade de gente de toda procedência usou as estradas que levavam do litoral às minas de ouro, buscando riquezas, mas também produzindo e deixando uma cultura rica e uma intensa vida social, que marcaram o século XVIII.

Em decorrência do declínio da produção aurífera, o que fora uma emaranhada rede de comunicações interligando vilas, arraiais, povoados e fazendas ficou abandonado ou esquecido, perdendo-se, com isso, marcos significativos da história de Minas e do Brasil.

A criação de um programa de recuperação e aproveitamento do potencial turístico da velha Estrada Real e das trilhas que a ela davam acesso é iniciativa de dupla importância para o Estado: por um lado, oferece a possibilidade de se resgatar um período importante da história regional; por outro, enseja a abertura de nova frente de desenvolvimento econômico por meio da exploração da atividade turística.

O turismo como atividade econômica é o setor que mais cresce no mundo, ocupando significativa parcela da população e movimentando recursos consideráveis, que revertem em melhoria da qualidade de vida para os habitantes das localidades que a ele se dedicam.

O Estado de Minas Gerais, assim como o Brasil, não tem sabido explorar com eficiência os recursos naturais, artísticos, históricos e culturais de que é abundantemente dotado.

O projeto de lei em estudo, como se vê, associa a valorização da história com o aproveitamento de um espaço de potencial turístico inegável e, por isso, deve prosseguir em sua tramitação.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.384/97 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Gil Pereira, Presidente - Paulo Piau, relator - Raul Lima Neto - Tarcísio Henriques.

Parecer SOBRE AS EMENDAS Nºs 1 a 22 APRESENTADAS em PLENÁRIO ao SUBSTITUTIVO Nº 2 AO Projeto de Lei Nº 1.808/98

(Nova Redação, nos Termos do Art. 138, § 1º, do Regimento Interno)

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Péricles Ferreira, o projeto de lei em epígrafe altera redação de dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75.

A proposição foi examinada em 1º turno pelas Comissões de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, de Política Agropecuária e Agroindustrial, que acolheu o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, e pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que opinou favoravelmente ao projeto na forma do Substitutivo nº 2, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1.

Durante a fase de discussão do projeto, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 1 a 22 ao Substitutivo nº 2, que vêm a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Aprovadas nesta Comissão alterações do parecer, com a anuência do relator, que acolheu propostas dos Deputados Gilmar Machado, José Militão e Antônio Júlio, concedeu-se prazo regimental para nova redação do parecer, nos termos do art. 138, § 1º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda nº 1, do Deputado Mauri Torres, propõe a supressão da expressão "nos municípios assolados pela seca" contida no § 3º do art. 4º da Lei nº 11.508, de 27/6/94, na redação proposta pelo art. 1º do substitutivo. A emenda deve ser acolhida, em face da dificuldade de se definir que municípios mineiros foram ou não assolados pela seca no exercício de 1997 e exercícios anteriores, e, também, porque amplia o benefício indistintamente para todos os produtores rurais do Estado que se enquadrarem na hipótese legal.

As Emendas nºs 2 a 13, do Deputado Anderson Aduato, não devem ser acolhidas por serem restritivas, discriminatórias e por contrariarem o princípio da igualdade tributária previsto no art. 5º, "caput", e art. 150, inciso II, da Constituição Federal, na medida em que impedem a participação igualitária de todos os contribuintes em débito para com o Fisco Estadual e em condições de se enquadrar nos benefícios de redução de multas e de juros para quitação de seus respectivos créditos tributários, na forma prevista no Substitutivo nº 2. Este substitutivo, em seu art. 4º, § 2º, e em seu art. 13, estabelece regras específicas para fruição do benefício fiscal pelas microempresas e empresas de pequeno porte.

A Emenda nº 14, do Deputado Antônio Júlio, impede que os contribuintes que possuam créditos tributários autuados até a data de publicação desta lei possam utilizar-se de dois benefícios previstos no Substitutivo nº 2, pelo que não acolhemos a emenda, em face de seu caráter restritivo.

A Emenda nº 15, do Deputado Antônio Júlio, está sendo acolhida na forma da Subemenda nº 1, permitindo-se ao Estado receber os créditos remanescentes da privatização do BEMGE e do CREDIREAL e da liquidação da MinasCaixa, convertidos em UFIR, em até 36 meses, permitindo-se a quitação dos mencionados créditos por meio de títulos da dívida pública e de precatórios judiciais estaduais.

Este relator apresenta a Subemenda nº 1 à Emenda nº 16, do Deputado Gilmar Machado, que determina que o Poder Executivo encaminhe à Assembléia Legislativa informações acerca do valor e o total de contribuintes inscritos em dívida ativa, uma vez que a divulgação de nomes está protegida por sigilo previsto no ordenamento constitucional, art. 5º, inciso X, da Constituição Federal. Além disso, o art. 198 do Código Tributário Nacional veda a divulgação pela Fazenda Pública, para qualquer fim, da situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos do crédito tributário.

A Emenda nº 17, do Deputado Gilmar Machado, deve ser rejeitada, uma vez que, ao aceitar as condições de quitação do crédito tributário, o contribuinte deverá desistir do contencioso administrativo, de modo a resguardar os interesses do Estado quanto à possível rediscussão de crédito tributário objeto de acerto com o Fisco.

Acolhemos a Emenda nº 18, do Deputado Gilmar Machado, uma vez que visa a ampliar o benefício fiscal para maior universo de contribuintes, sobretudo os de pequeno e médio portes, propondo a redução do valor mínimo da parcela de R\$500,00 para R\$250,00.

As Emendas nºs 19 e 20, do Deputado Gilmar Machado, devem ser rejeitadas, uma vez que não condicionam o benefício ao pagamento da primeira parcela em prazo mais curto, o que inviabiliza o objetivo maior do projeto que é incrementar a receita do Estado em curto prazo, permitindo que se consigam recursos para saldar diversos compromissos, inclusive a folha de pagamento e o 13º salário dos servidores.

Rejeitou-se, por deliberação desta Comissão, a Emenda nº 21, do Deputado José Bonifácio, que propõe anistia de multas aplicadas pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF.

Este relator apresenta a Subemenda nº 2 à Emenda nº 22, ficando prejudicadas a Subemenda nº 1 à Emenda nº 22, do Deputado Ajalmar Silva, e a Emenda nº 22, do Deputado Ermano Batista, de modo a adequá-la à técnica legislativa e conferir unidade sistêmica aos dispositivos, criando-se mais uma hipótese, no art. 4º, para pagamento parcelado do crédito tributário em até 30 meses, com redução de 40% sobre o valor das multas e de 50% sobre o valor dos juros, desde que a primeira parcela não seja inferior a 20% do valor devido e que as 29 parcelas restantes sejam atualizadas monetariamente.

Acolhendo proposta do Deputado José Militão, este relator apresenta a Emenda nº 23, acrescentando os incisos I a III ao art. 3º do Substitutivo nº 2, permitindo-se que o benefício

contemple o contribuinte que quitar seus débitos com o Fisco em 10, 20 ou 30 dias.

Finalmente, acatando propostas do Deputado Antônio Júlio, apresentamos as Emendas nºs 24, 25 e 26, que, respectivamente, visam a adequar o pagamento de honorários advocatícios, quando devidos, bem como estender às empresas que se enquadram no Micro Geraes as diversas modalidades de benefícios fiscais previstos na proposição em tela e condições mais favoráveis de reenquadramento.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação das Emendas nºs 1, 18, 23, 24, 25 e 26; com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 15; a Subemenda nº 1 à Emenda nº 16 e a Subemenda nº 2 à Emenda nº 22, a seguir redigidas, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 14, 17, 19, 20 e 21, ficando prejudicadas as Emendas nºs 15, 16 e 22 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 22, apresentadas em Plenário ao Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.808/98.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 15

Acrescente-se, onde convier, no Substitutivo nº 2:

"Art. - Fica o Poder Executivo autorizado a receber os créditos financeiros remanescentes dos Bancos oficiais privatizados e liquidados, pelo valor nominal da época em que foi constituído, convertido em Unidade Fiscal de Referência (UFIR) e acrescido de juros moratórios de doze por cento ao ano.

Parágrafo único - O crédito de que trata este artigo poderá ser parcelado em até trinta e seis meses, acrescido dos mesmos juros moratórios adotados para o parcelamento de créditos tributários, permitindo-se sua quitação com títulos da dívida pública e com precatórios judiciais estaduais."

Subemenda nº 1 à Emenda nº 16

Inclua-se, onde convier, no Substitutivo nº 2:

"Art. - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, no prazo de dez dias contados da publicação desta lei, o número de contribuintes e o valor total de débitos inscritos em Dívida Ativa."

Subemenda nº 2 à Emenda nº 22

Acrescentem-se ao art. 4º do Substitutivo nº 2 o inciso IV do § 1º e o § 7º, com a seguinte redação:

"Art. 4º -

§ 1º -

IV - quarenta por cento sobre o valor das multas e cinquenta por cento sobre o valor dos juros, para pagamento em trinta parcelas.

§ 7º - Na hipótese do inciso IV do § 1º deste artigo, a primeira parcela não poderá ser inferior a vinte por cento do valor devido, e as vinte e nove parcelas remanescentes serão acrescidas da atualização monetária pela variação positiva do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, e mais doze por cento de juros ao ano."

EMENDA Nº 23

Acrescente-se ao art. 3º do Substitutivo nº 2, antes de seu parágrafo único, os seguintes incisos I a III:

"Art. 3º -

I - no prazo de dez dias, sem juros e com redução de noventa e cinco por cento sobre o valor referente a multas;

II - no prazo de vinte dias, com redução de noventa e cinco por cento sobre o valor dos juros e noventa e cinco por cento sobre o valor das multas;

III - no prazo de trinta dias, com redução de noventa por cento sobre o valor dos juros e noventa e cinco por cento sobre o valor das multas."

EMENDA Nº 24

Dê-se ao art. 10 do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

"Art. 10 - O pagamento de honorários advocatícios, quando devidos, corresponderá a cinco por cento do montante a recolher, incidindo sua cobrança proporcionalmente ao parcelamento, ressalvados os honorários arbitrados judicialmente em valores nominais não superiores a cinco por cento do montante a recolher."

EMENDA Nº 25

Dê-se ao art. 13 do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

"Art. 13 - Para fins de enquadramento no Programa de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais - Micro Geraes -, o disposto no parágrafo único do art. 3º, no § 2º do art. 4º e no inciso IV, § 7º do art. 4º desta lei, aplica-se também ao crédito tributário de responsabilidade de contribuinte que preencha as condições previstas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 12.708, de 29 de dezembro de 1997."

EMENDA Nº 26

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica assegurado à empresa participante do Programa de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais - Micro Geraes o prazo de sessenta dias para retornar ao sistema de débito e crédito, observado o prazo de seis meses para reenquadramento.".

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Ajalmar Silva, relator - Antônio Júlio - José Militão - Sebastião Navarro Vieira - Gilmar Machado.

ERRATAS

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.885/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 12/11/98, pág. 16, col. 2, na Emenda nº 1, apresentada ao projeto, onde se lê:

"Associação Shekinah de Assistência Social," leia-se:

"Associação Shekinah de Assistência Social - ASAS -,".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 5/12/98, pág. 27, col. 1, inclua-se entre as matérias a serem apreciadas o Ofício nº 11.450/98, do Tribunal de Contas do Estado.